



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.<sup>a</sup> Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação, **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida** e **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Wagner Custódio de Oliveira** e **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi** e **Sra. Edna Vieira da Silva**, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; e **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado** e **Sra. Natália Ferrari Santos**, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 09 (nove) membros, sendo 08 (oito) titulares e 01 (um) suplente. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 191ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e dezesseis minutos pela presidente. Ao longo da reunião mais 05 (cinco) membros acessaram a sala, totalizando 14 (quatorze) conselheiros. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** deu início à reunião realizando a leitura da pauta e solicitando a exclusão do item 3.2, referente à discussão do processo de reestruturação do PPC de Engenharia de Automação Industrial, Campus Araxá. O **Sr. Allan Vinícius** informou estar recebendo dúvidas dos discentes com relação à necessidade ou não de acrescentar as declarações de autenticidade às solicitações de contabilização de atividades complementares que já haviam sido cadastradas no SIGAA anteriormente à Resolução CGRAD 36/20, mas que ainda não haviam sido avaliadas. Diante do apresentado, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** propôs a inclusão do item 3.2 - Discussão da Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, para debater essa questão. Sem mais considerações, a seguinte pauta foi aprovada com 08 (oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções: 1. Aprovação da ata da 183ª Reunião do CGRAD. 2. Apreciação de Resoluções *ad referendum*. 2.1. Resolução CGRAD 35/20, 18 de setembro de 2020. Altera, *ad referendum*, a Resolução CGRAD 47/15, que aprova a filiação de disciplinas ao Departamento de Geografia e História (DGH); 2.2. Resolução CGRAD 37/20, 22 de setembro de 2020. Altera, *ad referendum*, o §2º do artigo 6º das Normas Acadêmicas de Graduação do CEFET-MG; 2.3. Resolução CGRAD 38/20, 24 de setembro de 2020. Homologa, *ad referendum*, a Resolução CCEPC 013/20, que estabelece a disciplina Pesquisa Operacional II como pré-requisito da disciplina Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil; 2.4. Resolução CGRAD 39/20, 25 de setembro de 2020. Aprova, *ad referendum*, o quadro de vagas remanescentes apuradas no 1º semestre letivo de 2020. 3. Discussão. 3.1. Processo: 23062.027310/2018-80 - Requerimento

47 1059/2018 - revisão do processo de dispensa de Física III - requerimento 1060/2018 -  
48 validação de atividades complementares da matrícula anterior: 2013210210438.  
49 Discente Mariana Alves Marinho (matrícula: 2017210210171). Comissão: Wanderley e  
50 Emerson. 3.2. Discussão da Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020,  
51 que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às  
52 atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino  
53 Remoto Emergencial; 3.3. Regime de estudos especiais e exercícios domiciliares; 3.4.  
54 Revisão da norma acadêmica referente a solicitações dos discentes por motivo de  
55 saúde 23062.018262/2018-39. Comissão: Edna, Luciano Fabi e Marcelo Ribeiro. 4.  
56 Apresentação de Pareceres. 4.1. Processo: 23062.000463/2012-94 - PPC para  
57 implantação do Curso de Engenharia Química no Campus Contagem. Comissão: Edna,  
58 José Hissa, Danielle, Gisele (Portaria N°046/2020). 5. Informes. **1. Aprovação da ata**  
59 **da 183ª Reunião do CGRAD.** A **Prof.ª Danielle Marra** realizou a passagem da ata por  
60 páginas. Sem considerações, a ata foi colocada em votação e aprovada com 10 (dez)  
61 votos favoráveis. **2.1. Resolução CGRAD 35/20, 18 de setembro de 2020. Altera, ad**  
62 **referendum, a Resolução CGRAD 47/15, que aprova a filiação de disciplinas ao**  
63 **Departamento de Geografia e História (DGH).** A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que  
64 houve extinção do Departamento de Geografia e História (DGH) e a criação dos  
65 Departamentos de História (DH) e Geociências (DGEO). Diante disso, o atual chefe do  
66 DGEO, Prof. Vandeir Robson, encaminhou o processo à DIRGRAD solicitando a  
67 filiação de disciplinas do antigo DGH para o DGEO. A **Prof.ª Danielle Marra** salientou  
68 que o processo foi instruído com toda a documentação necessária, inclusive o  
69 consenso entre os dois departamentos envolvidos, e que por isso, foi exarada  
70 Resolução *ad referendum*. A professora acrescentou que a Resolução CGRAD 47/15  
71 ainda não foi revogada pois há um conjunto de disciplinas nas quais ainda não há  
72 consenso sobre a filiação entre o DGEO e DH. Em votação, a Resolução CGRAD 35/20  
73 foi referendada com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Após a votação,  
74 o **Prof. José Hissa** reforçou a necessidade de se rediscutir as filiações das disciplinas.  
75 O professor pontuou que o CEFET-MG ainda continua com muitos erros conceituais  
76 nessa distribuição, com multiplicidade de disciplinas e áreas de conhecimento  
77 espalhadas em vários departamentos, o que dificulta o gerenciamento dos docentes e a  
78 distribuição dos encargos nos cursos. **2.2. Resolução CGRAD 37/20, 22 de setembro**  
79 **de 2020. Altera, ad referendum, o §2º do artigo 6º das Normas Acadêmicas de**  
80 **Graduação do CEFET-MG.** A **Prof.ª Danielle Marra** relatou que após discussão  
81 realizada no CGRAD sobre o processo de vagas remanescentes, o assunto foi também  
82 debatido no Fórum de Coordenadores e, então, foi identificado um problema,  
83 relacionado à modalidade de reopção, que afetava alguns cursos. A **Prof.ª Danielle**  
84 **Marra** explicou que o §2º do Art.6º das Normas Acadêmicas prevê que o aluno  
85 ingressante por meio da modalidade reopção de curso tem o tempo máximo de  
86 integralização calculado a partir do seu registro acadêmico no curso de origem.  
87 Contudo, quando se considera a saída do estudante de um curso de 10 ou 11 períodos  
88 e entrada via reopção em um curso de 8 períodos, as implicações são muito grandes,  
89 pois o aluno irá ingressar muito próximo ao limite de tempo previsto. Nesse sentido,  
90 após debate no Fórum, a resolução em apreciação foi exarada visando resolver o  
91 problema levantado em tempo hábil para a publicação do edital de vagas  
92 remanescentes, que ocorrerá ainda essa semana. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou  
93 que o tempo de integralização do discente passará a ser calculado a partir de seu

94 registro acadêmico no curso de maior tempo de duração. Em votação, a Resolução  
95 CGRAD 37/20 foi referendada com 11 (onze) votos favoráveis. **2.3. Resolução CGRAD**  
96 **38/20, 24 de setembro de 2020. Homologa, *ad referendum*, a Resolução CCEPC**  
97 **013/20, que estabelece a disciplina Pesquisa Operacional II como pré-requisito da**  
98 **disciplina Logística do Curso de Engenharia de Produção Civil.** A Prof.<sup>a</sup> **Danielle**  
99 **Marra** informou que, de acordo com a Resolução CGRAD 25/10, que “Aprova as  
100 Diretrizes para Elaboração e Tramitação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de  
101 Graduação do CEFET-MG”, qualquer alteração na matriz curricular, como, por exemplo,  
102 a inserção ou mesmo a alteração de pré ou correquisito, deve ser aprovada em 1<sup>a</sup>  
103 instância pelo colegiado de curso e posteriormente pelo colegiado imediatamente  
104 superior, o CGRAD. A Prof.<sup>a</sup> **Danielle Marra** relatou que após o encaminhamento da  
105 resolução pelo colegiado de curso, a Coordenação de Desenvolvimento da DIRGRAD  
106 procedeu à análise e constatou sua conformidade, indicando pela homologação da  
107 resolução. Em votação, a Resolução CGRAD 38/20 foi referendada com 11 (onze)  
108 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **2.4. Resolução CGRAD 39/20, 25 de**  
109 **setembro de 2020. Aprova, *ad referendum*, o quadro de vagas remanescentes**  
110 **apuradas no 1º semestre letivo de 2020.** A Prof.<sup>a</sup> **Danielle Marra** fez um breve relato  
111 das etapas ocorridas até o fechamento do quadro de vagas. A professora explicou que  
112 primeiramente foi realizado um levantamento das vagas ociosas pela SRCA.  
113 Posteriormente, esses dados foram apresentados na reunião do CGRAD, onde se  
114 evidenciou a gravidade do quantitativo de vagas ociosas nos cursos de graduação do  
115 CEFET-MG. Na oportunidade, após debate, o conselho definiu pela abertura de dois  
116 editais, sendo um interno, para as modalidades de reopção e reingresso, e um externo,  
117 para transferência e obtenção de novo título. Na sequência foi realizada uma reunião  
118 com o Fórum de Coordenadores, em que se discutiram os critérios para a  
119 disponibilização dessas vagas ociosas, levando em consideração as especificidades de  
120 cada curso. Cada coordenação ficou responsável por definir o quantitativo de vagas  
121 que seria alocado para cada modalidade, podendo, inclusive, ser zero. Em síntese,  
122 considerando os 22 cursos de graduação que realizarão a oferta, serão disponibilizadas  
123 305 vagas. A Prof.<sup>a</sup> **Danielle Marra** destacou que a resolução foi exarada *ad*  
124 *referendum* pois, como dito anteriormente, a publicação do edital está em fase final. Em  
125 votação, a Resolução CGRAD 39/20 foi referendada com 11 (onze) votos favoráveis.  
126 **3.1. Processo: 23062.027310/2018-80 - Requerimento 1059/2018 - revisão do**  
127 **processo de dispensa de Física III - requerimento 1060/2018 - validação de**  
128 **atividades complementares da matrícula anterior: 2013210210438. Discente**  
129 **Mariana Alves Marinho (matrícula: 2017210210171).** A Prof.<sup>a</sup> **Danielle Marra**  
130 lembrou que a discussão do presente processo havia sido iniciada na última reunião  
131 do CGRAD, sendo suspensa a partir do pedido de vistas da Sra. Natália Ferrari. A  
132 Prof.<sup>a</sup> **Danielle Marra** explicou que durante a 190ª reunião foram apresentadas novas  
133 informações, a partir de seu levantamento feito sobre a situação acadêmica da  
134 discente, e que diante do fato da comissão não ter tido acesso a essas informações  
135 para a confecção do parecer, ficou acordado que o parecer seria atualizado. A  
136 professora mencionou que a aluna, que havia solicitado dispensa de da disciplina de  
137 Física III, se matriculou na disciplina no presente período, além de também ter se  
138 matriculado nas demais disciplinas que estavam pendentes para sua integralização de  
139 carga horária obrigatória. A professora acrescentou que a dispensa da disciplina de  
140 Física II, que foi amplamente debatida e questionada na reunião anterior, também já

141 está constando no histórico acadêmico da estudante. A **Prof.ª Danielle Marra** ressaltou  
142 que o conselho também deve proceder à análise do pedido de consideração das 25  
143 horas de atividades complementares da discente, que havia sido examinado  
144 equivocadamente pela coordenação do curso. A **Prof.ª Danielle Marra** perguntou à  
145 Sra. Natália Ferrari se, a partir do pedido de vistas, havia alguma nova informação a ser  
146 acrescentada à discussão. A **Sra. Natália Ferrari** mencionou ter pedido vistas para  
147 poder entender melhor a cronologia do processo e o pedido da discente ao CGRAD, e  
148 fez um breve relato do histórico do processo. O **Prof. Emerson de Sousa**, membro da  
149 comissão, relatou que diante dos conturbados registros no processo, ele e o Prof.  
150 Wanderley optaram por analisar os pedidos de dispensa de todas as Físicas: I, II e III. A  
151 partir disso, foi observado que ao se considerar as normativas do CEFET-MG, não há  
152 como deferir o pedido de dispensa da disciplina de Física II, pois o conteúdo visto pela  
153 discente não contempla a porcentagem solicitada. O professor destacou que a ementa  
154 da disciplina de Física III do CEFET-MG é equivalente à ementa de Física II em outras  
155 instituições, logo se evidenciam divergências no decorrer das análises de dispensa. A  
156 **Prof.ª Danielle Marra** manifestou desconforto em votar pelo indeferimento da dispensa  
157 da disciplina de Física II, uma vez que a discente já está usufruindo da dispensa,  
158 decorrente da avaliação de outros professores da própria instituição. A professora  
159 mencionou considerar que a estudante estaria sendo penalizada por algo que não tem  
160 culpa. Após amplo debate entre os conselheiros, ponderando se a análise da comissão  
161 do CGRAD deveria se ater ao que foi solicitado no processo, não deliberando acerca do  
162 erro processual identificado, ou seja, a dispensa da disciplina de Física II também seria  
163 considerada, implicando, dessa forma, no cancelamento do deferimento da referida  
164 disciplina no histórico da aluna, a **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação os  
165 seguintes encaminhamentos: 1º - Favoráveis ao parecer da comissão indeferindo os  
166 pedidos de dispensa nas disciplinas Física II e III; 2º - Contrários ao parecer da  
167 comissão. O primeiro parecer obteve 02 (dois) votos, o segundo 06 (seis) votos e 03  
168 (três) abstenções. Diante do resultado, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs como novo  
169 encaminhamento: o envio de um memorando à coordenação do curso, informando  
170 sobre a perda de objeto em relação ao pedido de dispensa da disciplina de Física III,  
171 uma vez que a estudante se encontra matriculada na disciplina no presente semestre, e  
172 validando o pedido de aproveitamento das 25 horas de atividades complementares. Em  
173 votação, o encaminhamento foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma)  
174 abstenção. **3.2. Discussão da Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de**  
175 **2020, que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos**  
176 **às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o**  
177 **Ensino Remoto Emergencial.** A **Prof.ª Danielle Marra** lembrou que na 190ª reunião,  
178 quando a comissão apresentou a minuta, foi identificado, a partir dos debates, que o  
179 procedimento relativo à validação das horas de atividades complementares estava  
180 sendo realizado de maneira diversa entre as coordenações. A **Prof.ª Danielle Marra**  
181 explicou que essa distinção começou a se dar a partir da implementação do SIGAA,  
182 pois o aluno passou a ter a possibilidade de fazer o *upload* dos certificados referentes  
183 às horas de atividades complementares dentro do próprio sistema. Essa conjuntura  
184 gerou uma disparidade entre os protocolos nas coordenações. A **Prof.ª Danielle Marra**  
185 destacou que diante da discussão ocorrida na última reunião sobre a questão,  
186 envolvendo também aspectos legais, como autenticidade e tempo de guarda de  
187 documentos, ela realizou uma consulta à PROJUR, que inclusive poderá ser utilizada

188 para construção da revisão da Resolução CGRAD 17/11, referente às Outras  
189 Atividades Complementares (OAC's). A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** recordou ter sido  
190 acordado entre o pleno que somente um artigo da minuta de atividades  
191 complementares ficaria pendente de aprovação e que esse artigo seria feito por ela  
192 depois, após contato com as coordenações e com o setor jurídico. A professora  
193 mencionou que esse artigo é o 4º da Resolução CGRAD 36/20, que, por sua vez, teve  
194 sua revisão solicitada pelo Sr. Allan Vinícius. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que o  
195 Art.4º prevê que durante a excepcionalidade do ERE os discentes poderão cadastrar os  
196 certificados no SIGAA, com declaração de autenticidade, dentro do prazo estabelecido  
197 no calendário acadêmico vigente, e que os coordenadores de curso procederão a  
198 validação dessas atividades sem a necessidade da conferência com o original e  
199 arquivamento desse documento. A professora salientou que quando as atividades  
200 presenciais retornarem, o procedimento será debatido novamente. O **Sr. Allan Vinícius**  
201 explicou que apesar de ter ocorrido a suspensão das atividades presenciais do primeiro  
202 semestre letivo de 2020 devido à pandemia, como o SIGAA permite o cadastro dos  
203 certificados relativos às atividades complementares em fluxo contínuo, existe um  
204 montante de certificados que já foram cadastrados pelos estudantes antes da  
205 publicação da Resolução CGRAD 36/20 e que ainda não passaram pela validação das  
206 coordenações. O conselheiro destacou que à época, a declaração de autenticidade não  
207 era utilizada e questionou se seria necessário os estudantes realizarem novos  
208 lançamentos no sistema, o que geraria um grande transtorno. O **Prof. Reginaldo**  
209 **Braga** destacou que o Art.5º faz referência ao Art.4º, gerando o entendimento de  
210 retroatividade, ou seja, a partir do que está posto, seria necessário que as declarações  
211 de autenticidade fossem apresentadas também para as solicitações de validação que  
212 ainda estavam pendentes de análise pelas coordenações. Diante dos argumentos, a  
213 **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** propôs a redação de uma resolução alterando especificamente o  
214 Art.5º da Resolução CGRAD 36/20, em que se indique a necessidade de anexar a  
215 declaração de autenticidade somente para as solicitações de validação cadastradas a  
216 partir da publicação da referida resolução, em 21 de setembro de 2020. Em votação, a  
217 proposta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **3.3.**  
218 **Regime de estudos especiais e exercícios domiciliares.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**  
219 citou ter recebido um questionamento na reunião do Fórum de Coordenadores sobre  
220 como funcionará o regime de estudos especiais e exercícios domiciliares no decorrer do  
221 ERE e, após buscar informações sobre a matéria, considerou pertinente pautá-la no  
222 CGRAD. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou que nas normas acadêmicas do CEFET-MG,  
223 onde se trata desse tema, há referência ao Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de  
224 1969 e a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, ambos muito antigos, sendo que esta  
225 última não altera o conteúdo do primeiro, apenas expande o direito às alunas gestantes.  
226 A professora relatou que o Art.2º do decreto prevê o seguinte: “Atribuir a esses  
227 estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com  
228 acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as  
229 possibilidades do estabelecimento”. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** destacou também ter  
230 buscado por resoluções ou pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) para  
231 verificar se foi exarada alguma diretriz tratando da questão aplicada ao ensino remoto,  
232 mas não obteve resultados. A professora explicou que, quando há a adoção do ERE  
233 pela instituição, os alunos já passam a realizar suas atividades acadêmicas em casa.  
234 Contudo, deve-se considerar que, mesmo em casa, os alunos podem estar impedidos

235 ou com dificuldades de acompanhar suas atividades acadêmicas, justificando assim a  
236 discussão do tema pelo CGRAD. A **Sra. Edna Vieira** mencionou ter dúvidas sobre o  
237 fluxo dos processos de regime de estudos especiais e exercícios domiciliares no  
238 CEFET-MG e manifestou considerar necessário o estabelecimento pela instituição de  
239 uma orientação/regulamentação a respeito da matéria para o período de ERE, diante  
240 de questões como se o estudante possui as condições necessárias, em seus vários  
241 aspectos, de realizar as atividades, ou mesmo como um coordenador poderia solicitar a  
242 um professor para realizar esse atendimento, e qual seria o amparo legal. A **Prof.<sup>a</sup>**  
243 **Danielle Marra** sugeriu a suspensão da discussão do ponto de pauta e a marcação  
244 uma reunião entre a DEPT, a DIRGRAD e a DDE, diretorias envolvidas no assunto,  
245 para que na próxima reunião do CGRAD seja possível retomar o debate com mais  
246 informações. **3.4. Revisão da norma acadêmica referente a solicitações dos**  
247 **discentes por motivo de saúde 23062.018262/2018-39.** A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra**  
248 relatou que o parecer da comissão composta pelo Prof. Marcelo Ribeiro e os Srs.  
249 Luciano Fabi e Edna Vieira já havia sido apresentado na 164<sup>a</sup> Reunião do CGRAD,  
250 realizada em 24/04/2019. Contudo, na ocasião, ficou acordado que o parecer  
251 apresentado seria encaminhado aos conselheiros, para contribuições, e que a  
252 discussão em questão seria retomada posteriormente. A **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** explicou  
253 que, diante da ausência de registros acerca da continuidade desse debate, pautou-se o  
254 processo novamente, pois, apesar de o parecer ter sido apresentado, ele não foi  
255 votado. A professora acrescentou que a temática desse processo também tangencia,  
256 de certa forma, o ponto anterior da reunião, do regime de estudos especiais e  
257 exercícios domiciliares, o que torna oportuno tratar de ambos na mesma reunião. A **Sra.**  
258 **Edna Vieira** realizou a leitura do parecer da comissão. O **Prof. José Hissa** manifestou  
259 preocupação com o desamparo ao qual as coordenações estariam submetidas caso as  
260 propostas apresentadas de revisão das normas acadêmicas fossem acatadas, pois os  
261 docentes não possuem formação compatível para analisar atestados médicos e saber  
262 em que grau esses inviabilizam a participação dos alunos em sala de aula. A **Sra. Edna**  
263 **Vieira** disse ter ocorrido um equívoco no parecer da comissão, pois houve uma  
264 reestruturação do serviço médico do CEFET-MG, que deixou de ser específico da  
265 instituição e passou a ser um serviço de atendimento de servidores, incluindo, também,  
266 os de outras instituições. A **Sra. Edna Vieira** citou considerar ter faltado essa  
267 consideração no parecer e sugeriu a realização de uma consulta à SEGEP sobre as  
268 atribuições do serviço médico do CEFET-MG. O **Prof. Wanderley Roberto** argumentou  
269 que o fato de algumas unidades não possuírem serviço de atendimento médico, o que,  
270 como foi justificado, resultaria em tratamento diferenciado entre os estudantes, não  
271 poderia ser um motivador para alteração das normas. O professor disse entender que  
272 as unidades anseiam muito por um serviço de atendimento, e que o caminho talvez seja  
273 pensar em alternativas de se viabilizar esse atendimento. Após considerações dos  
274 conselheiros, a **Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra** propôs como encaminhamento não votar o  
275 parecer na presente reunião para que seja realizada uma consulta formal à SEGEP  
276 sobre as atribuições do antigo SMODE, atual SIASS, e sobre o funcionamento de  
277 entregas de atestado para afastamento das atividades letivas. O pleno manifestou  
278 consenso em relação ao encaminhamento. **4.1. Processo: 23062.000463/2012-94 -**  
279 **PPC para implantação do Curso de Engenharia Química no Campus Contagem.**  
280 **Comissão: Edna, José Hissa, Danielle, Gisele (Portaria N°046/2020).** A **Sra. Edna**  
281 **Vieira**, presidente da comissão, realizou a leitura do parecer. A **Sra. Edna Vieira**

282 explicou se tratar de um processo que está tramitando desde 2012, e que foi devolvido  
283 à comissão proponente no início do ano para a realização de correções básicas, porém  
284 essas não foram identificadas pela comissão. A conselheira destacou ter ocorrido uma  
285 discussão entre a comissão sobre a existência um curso de Tecnólogo em Química no  
286 Campus Nova Suíça, com uma formação muito semelhante à da Engenharia e bem  
287 próximo à Contagem. Nesse sentido, diante de todas dificuldades dos cursos de  
288 graduação em se manterem, poderia ser considerada a oferta de complementações,  
289 em campus próximos, em vez de novos cursos. A **Sra. Edna Vieira** ressaltou outros  
290 elementos preocupantes para a comissão referentes à previsão de recursos humanos  
291 apenas para o primeiro ano do curso e à ausência de previsão dos custos de  
292 montagem de laboratórios. Após discussão, o parecer da comissão, indicando a  
293 devolução da proposta de PPC à Comissão de Elaboração para proceder a correção e  
294 inclusão dos itens citados foi colocado em votação, sendo aprovado com 09 (nove)  
295 votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **5. Informes. 5.1.** A **Prof.ª Danielle Marra**  
296 apresentou a Portaria DIRGRAD nº55/2020, que nomeia a comissão responsável pela  
297 elaboração de um protocolo de coleta e sistematização de informações relativas ao  
298 ensino remoto na graduação, e destacou que a comissão contará com a participação de  
299 duas servidoras do setor de assistência estudantil: Juliana de Alencar Viana e Maiara  
300 Patrícia Carvalho Campos. **5.2.** A **Prof.ª Danielle Marra** pontuou que algumas portarias  
301 de comissões do CGRAD estão com o prazo expirado, e que se deve ter muita atenção  
302 com essas datas, pois, conforme orientações recebidas pelo Ministério Público e outros  
303 órgãos gestores, não estar resguardado dentro da vigência de uma portaria pode até  
304 mesmo invalidar o trabalho realizado por uma comissão. Nesse sentido, a professora  
305 acordou com as comissões a prorrogação das portarias referentes às análises da  
306 Resolução CGRAD 17/11; do PPC de Arquitetura e Urbanismo, Campus Timóteo e do  
307 PPC de Sistemas de Informação, Campus Varginha. Sobre a última comissão, o **Prof.**  
308 **Reginaldo Braga** solicitou a renúncia de sua participação, devido ao seu envolvimento  
309 em outras comissões, o que tem resultado em uma grande carga de trabalho. O **Sr.**  
310 **Allan Vinícius**, membro da comissão, sugeriu a inclusão de um membro da área de  
311 informática, e o **Prof. Reginaldo Braga** indicou convidar um profissional do setor  
312 pedagógico. **5.3.** A **Prof.ª Danielle Marra** relatou que a DIRGRAD cadastrou as atas  
313 das reuniões do CGRAD dos anos de 2019 e 2020 em processos no SIPAC,  
314 simplificando, dessa forma, os trâmites para recolhimento das assinaturas. Dessa  
315 forma, a partir de agora, à medida que as atas forem aprovadas nas reuniões, serão  
316 anexadas no processo no SIPAC e disponibilizadas para assinatura dos conselheiros.  
317 **5.4.** A **Prof.ª Danielle Marra** informou que há uma comissão trabalhando com o  
318 protocolo de biossegurança do CEFET-MG e que ele está quase finalizado. Nesse  
319 protocolo estarão descritas quais atividades poderão ser realizadas na instituição e de  
320 que forma elas deverão ocorrer. Entretanto, não basta apenas o protocolo. A situação  
321 sanitária será constantemente acompanhada, para melhor avaliação das possibilidades.  
322 A **Prof.ª Danielle Marra** relatou ter ocorrido uma reunião da Diretoria Geral e, na  
323 ocasião, ter-se decidido pela continuidade do ERE, ao longo do ano civil de 2020, não  
324 havendo previsão para o retorno presencial em janeiro de 2021. A professora enfatizou  
325 que, além do protocolo, também se faz necessária a aquisição de uma série de  
326 insumos e equipamentos para permitir condições seguras na instituição. **5.5.** A **Prof.ª**  
327 **Danielle Marra** compartilhou informações sobre a Semana de Avaliação do ERE,  
328 destacando que foram enviados memorandos para os chefes de departamento,

329 diretores e coordenadores de curso, recomendando que não haja atividades síncronas,  
330 durante a semana, para permitir a participação dos alunos. A professora disse terem  
331 sido enviados questionários para alunos, familiares de alunos e servidores e que os  
332 dados coletados já estão sendo analisados. Finalizada a pauta, a **Prof.ª Danielle Marra**  
333 agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta e  
334 sete minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,  
335 será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

336  
337 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

338 Diretora de Graduação

339

340 **Prof.ª Giani David Silva**

341 Diretora Adjunta de Graduação

342

343 **Prof. José Hissa Ferreira**

344 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

345

346 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**

347 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

348

349 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**

350 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

351

352 **Prof. Emerson de Sousa Costa**

353 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

354

355 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**

356 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

357

358 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**

359 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

360

361 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**

362 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
363 Artes

364

365 **Prof. Bráulio Silva Chaves**

366 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e  
367 Artes

368

369 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**

370 Membro titular dos servidores técnico-administrativos

371

372 **Sra. Edna Vieira da Silva**

373 Membro titular dos servidores técnico-administrativos

374

375 **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado**

- 376 Membro titular dos representantes discentes  
377  
378 **Sra. Natália Ferrari Santos**  
379 Membro titular dos representantes discentes